

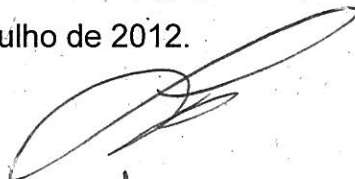
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 025/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 025/2011 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A  
PESSOA JURÍDICA MD SISTEMAS DE  
COMUNICAÇÃO LTDA, NA QUALIDADE  
DE CONTRATANTE E CONTRATADA,  
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM  
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O  
INTEGRAM.**

O **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, Órgão Independente, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá – Vitória-ES, Capital, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Exmº. Sr. Sebastião Carlos Ranna de Macedo**, portador do CPF-MF nº 048.507.288-20 e RG nº 33.325.577 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MD Sistemas de Computação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 39.270.012/0001-71, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 390 – Enseada do Suá - Vitória-ES, por seu Representante Legal, **Sr. Carlos Augusto Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 276.795 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 719.924.217-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações e pela Lei nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições que se subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de duração do contrato por doze meses, a partir de 1º de julho de 2012.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 025/2011, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da contratante.

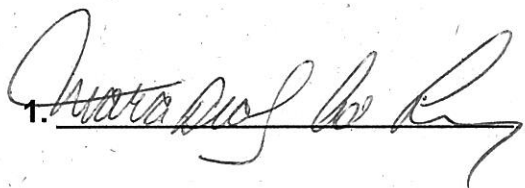
E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 16 de maio de 2012.

  
**Cons. Sebastião Carlos Ranna de Macedo**  
Presidente do TCEES  
CONTRATANTE

  
**Sr. Carlos Augusto F. de Almeida**  
MD Sistemas de Computação Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. \_\_\_\_\_



# Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

## Corpo Deliberativo:

Conselheiro **Sebastião Carlos Ranna de Macedo**  
**Presidente**

Conselheiro **Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
**Vice Presidente**

Conselheiro **Domingos Augusto Taufner**  
**Corregedor Geral**

Conselheiro **Marcos Miranda Madureira**  
Conselheiro **José Antonio Almeida Pimentel**  
Conselheiro **Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun**

## Corpo Especial:

Auditora **Márcia Jaccoud Freitas**  
Auditor **João Luz Cotta Lovattl**  
Auditor **Marco Antônio da Silva**

## Ministério Público Especial de Contas:

Procurador **Luís Henrique Anastácio da Silva**  
**Procurador Geral**  
Procurador **Luciano Vieira**  
Procurador **Heron Carlos Gomes de Oliveira**

Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES CEP 29050-913 - [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011 Processo TC-3108/2011

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.  
**CONTRATADA:** MD Sistemas de Computação Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do contrato por 12 (doze) meses a partir de 1º de julho de 2012.  
Vitória, 16 de maio de 2012. **Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**  
**Presidente**

Protocolo 40200

**PORTARIA N - nº 035, de 21 de maio de 2012.**  
**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso I da Lei Complementar nº 032/1993, e **Considerando** os termos do Decreto nº 786-S, de 11 de maio de 2012 (DOE: 14/05/2012);

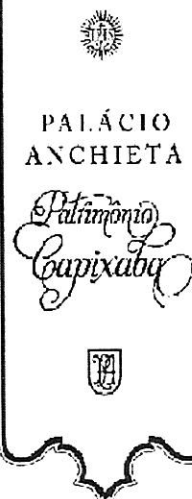
### RESOLVE:

**Art. 1º.** Não haverá expediente no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no dia 23 de maio do corrente (quarta-feira), em razão da data alusiva à Colonização do Solo Espírito-santense.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**  
**Presidente**

Protocolo 40321

Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma  
viagem pela história do Espírito Santo.



### Horários de visitação:

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).  
Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).  
Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h,  
pelotels (27) 3636-1032 ou  
pelo e-mail: [agendamento@seg.es.gov.br](mailto:agendamento@seg.es.gov.br)

### Endereço:

Praça João Climaco, s/n  
Cidade Alta - Centro  
Vitória - Espírito Santo

[www.palacioanchieta.es.gov.br](http://www.palacioanchieta.es.gov.br)



CONTABILIDADE